

LEI MUNICIPAL Nº 302/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO E O BANCO DO BRASIL S.A. PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES.

O Senhor **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar acordo de cooperação técnica com o Banco do Brasil S.A., para utilização de sistema informatizado de licitações, modalidade pregão eletrônico.

Artigo 2º - Faz parte integrante desta Lei a minuta do Acordo mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - O presente Convênio será executado com dotações orçamentárias próprias do Município;

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 11 DE MARÇO 2005.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALDEMIR BERWIG
SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA

